

## PORTARIA Nº 184.

## Designa servidora para a função de Secretária Executiva da comissão de Ética.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e,

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Odila Weippert, matrícula nº 243274 para exercer, em caráter exclusivo, a função de Secretária Executiva da Comissão de Ética.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o artigo 2º, da Portaria nº 456, de 25 de Agosto de 2015, que alterou o artigo 5º da Portaria nº 260, de 22 de Junho de 2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 09 de março de 2018.

**Everson César Gomes Metelo**  
Secretário Executivo  
SEMA-MT

## RESOLUÇÃO Nº 101 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016 e pelo Decreto nº 1.163 de 22 de agosto de 2017, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências; Considerando a alínea I do inciso II da Cláusula 3ª do Contrato nº 072/2017/ANA - PROGESTÃO II, que dispõe sobre a obrigação da SEMA elaborar o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO; Considerando que a alínea c do item 3.3.3 do Anexo I do Contrato nº 072/2017/ANA - PROGESTÃO II, estabelece que a não elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO é um fator de redução do valor de repasse das parcelas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
Presidente em Substituição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

## Anexo I

## Quadro-Resumo do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do PROGESTÃO- 2018 a 2022

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO						
Plano Plurianual de Aplicação - Período 2018/2022						
Valores expressos em reais						
1 - Manutenção do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
a - Aquisição de material permanente (notebooks, câmeras fotográficas, DataShow, caixas de som)	R\$ 100.000,00					R\$ 100.000,00
b - Manutenção dos veículos cedidos pela ANA	R\$ 20.000,00					R\$ 20.000,00
c - Material de consumo (insumos para a Sala de Situação)	R\$ 25.148,64		R\$ 25.000,00		R\$ 25.000,00	R\$ 75.148,64
d - Seminários de Recursos Hídricos	R\$ 125.000,00		R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00	R\$ 325.000,00
e - Material de consumo (insumos e reagentes para Laboratório)	R\$ 70.000,00	R\$ 71.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 74.000,00	R\$ 360.000,00
f - Manutenção e calibração dos equipamentos (Laboratório)	R\$ 50.000,00	R\$ 51.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 260.000,00
g - Despesas com organização de eventos	R\$ 35.000,00		R\$ 35.000,00		R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
h - Aquisição de softwares de apoio à tomada de decisão	R\$ 29.400,00			R\$ 20.000,00		R\$ 49.400,00
i - Diárias	R\$ 79.200,00	R\$ 84.200,00	R\$ 89.200,00	R\$ 94.200,00	R\$ 99.200,00	R\$ 446.000,00
j - Contratação de suporte técnico para outorga	R\$ 180.000,00					R\$ 180.000,00
k - Passagens aéreas e terrestres	R\$ 150.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 850.000,00
<b>TOTAL DO COMPONENTE 1</b>	<b>R\$ 863.748,64</b>	<b>R\$ 366.200,00</b>	<b>R\$ 543.200,00</b>	<b>R\$ 420.200,00</b>	<b>R\$ 577.200,00</b>	<b>R\$ 2.770.548,64</b>
2 - Cumprimento das Metas Federativas pactuadas no PROGESTÃO	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
a - Capacitação em Recursos Hídricos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 485.000,00
b - Manutenção preventiva das estações telemétricas	R\$ 367.000,00	R\$ 293.600,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.860.600,00
c - Manutenção corretiva das estações telemétricas	R\$ 81.767,00	R\$ 85.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 88.000,00	R\$ 427.767,00
d - Aquisição de peças para as estações telemétricas	R\$ 250.000,00			R\$ 250.000,00		R\$ 500.000,00
e - Aquisição de cinco novas estações telemétricas		R\$ 112.500,00	R\$ 112.500,00			R\$ 225.000,00
f - Aquisição de equipamentos para realização de vistoria em barramentos	R\$ 15.000,00					R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DO COMPONENTE 2</b>	<b>R\$ 813.767,00</b>	<b>R\$ 591.100,00</b>	<b>R\$ 673.500,00</b>	<b>R\$ 842.000,00</b>	<b>R\$ 593.000,00</b>	<b>R\$ 3.513.367,00</b>
3 - Cumprimento das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos definidas no PROGESTÃO	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
a - Plano de Bacia da P2 e P3	R\$ 400.000,00					R\$ 400.000,00
b - Contratação para elaboração de novo Plano de Bacia em UPGs a definir			R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 650.000,00
c - Estudo de atualização da regionalização de vazões no Estado		R\$ 219.000,00				R\$ 219.000,00
d - Georreferenciamento das UPGs e CBHs		R\$ 120.000,00				R\$ 120.000,00
<b>TOTAL DO COMPONENTE 3</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>R\$ 339.000,00</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>	<b>R\$ 1.389.000,00</b>
4 - Contrapartida do Estado	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
a - Plano de Bacia da P2 e P3	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 1.250.000,00
<b>TOTAL DO COMPONENTE 4</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	<b>R\$ 1.250.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.327.515,64</b>	<b>R\$ 1.546.300,00</b>	<b>R\$ 1.676.700,00</b>	<b>R\$ 1.722.200,00</b>	<b>R\$ 1.650.200,00</b>	<b>R\$ 8.922.915,64</b>